



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.914.523/0001-31**, sediado(a) na Av. Getúlio Vargas, 668 - Sala 105 - Funcionários - CEP: 30112-901, em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Júlio César Rezende Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 4.297.128, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 529.970.066-00, tendo em vista o que consta no Processo Susep nº **15414.613514/2017-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018**, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 1,18%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 15 de dezembro de 2022, equivalente a R\$ 7.900,20 (sete mil, novecentos reais, e vinte centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** o quantitativo total de equipamentos por localidade que consta do item II da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, assinado em 16/05/2022, o qual passa a ser pactuado, a partir de 15 de dezembro de 2022, nos termos do quadro a seguir:

Localidade	Multifuncional	Impressora	Impressora Color.
Sede - Rio de Janeiro/RJ	19	0	1
Arquivo Geral - Rio de Janeiro/RJ	1	0	0
ERSDF - Brasília/DF	1	0	0
ERSSP - São Paulo/SP	2	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

1.1.3. **ALTERAR** a cláusula terceira - preço - do contrato, em função deste acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 8.248,95 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, e noventa e cinco centavos), conforme valores detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		QTDE MÁXIMA DE PÁGINAS (MENSAL)	PREÇO POR PÁGINA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	
LOTE	1	Páginas em equipamento multifuncional monocromático formato A4	FRANQUIA	41.355	0,09	3.721,95
			EXCEDENTE	27.570	0,06	1.654,20
	2	Páginas em impressora monocromática formato A4	FRANQUIA	0	0,09	-
			EXCEDENTE	0	0,06	-
	3	Páginas em impressora policromática formato A4	FRANQUIA	2.520	0,78	1.965,60
			EXCEDENTE	1.680	0,54	907,20
<b>VALOR MENSAL TOTAL (R\$)</b>					<b>8.248,95</b>	

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 171907;

Gestão/Unidade: 173039/17203;

Fonte de Recursos: 0180173039;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Plano Interno: SUSEPSI2000;

Nota de Empenho: 2022NE69;

Elemento de Despesa: 339040.

3.2. Em decorrência do presente termo aditivo, a despesa deste contrato fica acrescida do valor de **R\$ 7.900,20** (sete mil, novecentos reais, e vinte centavos), correndo **R\$ 766,08** (setecentos e sessenta e seis reais, e oito centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2022**, e restante para o exercício financeiro seguinte.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 395,01 (trezentos e noventa e cinco reais, e um centavo) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de acréscimo ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR REZENDE FRANCO, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 12/12/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1525717** e o código CRC **444D5EC9**.